



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 792A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.030, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME ESPECIFICA, BAIXADOS PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE AGUAÍ, CONFORME EXPEDIENTES SMEEC Nº 249/2023 E OFÍCIO Nº 44/2023 , E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aguai (artigo 109); e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, alínea a, do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, SMEEC, conforme Ofício nº 249/2023, assim como Ofício nº 44/2023, que compõe o Anexo Único deste Decreto e a justificativa apresentada nos autos de que os bens móveis são inservíveis para a Administração Pública Municipal, em estado de corrosão, em grande parte já baixados no respectivo órgão patrimonial municipal, conforme listagem específica;

CONSIDERANDO a quantidade de sobras de materiais diversos, dentre outros, relatada no expediente em comento, e que tais materiais inservíveis têm ocupado espaços públicos úteis, impedindo e dificultando a mobilidade de atividades administrativas, pedagógicas e educacionais, sem aproveitamento para reutilização pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que os materiais relatados nos autos do Processo em epígrafe podem ser revertidos ao apoio de programas da assistência social realizados pelo Município de Aguai, através do Fundo Social de Solidariedade de Aguai, criado pela Lei Municipal nº 1036, de 01 de julho de 1983, e atualmente ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme atribuições do artigo 10 da Lei Municipal nº 2642, de 06 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o processo de doação de referidos bens móveis inservíveis poderá contribuir com as ações realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade do

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.08.14 13:47:24 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.08.14 13:47:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Município de Aguai, de apoio à população carente, contemplando famílias devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

CONSIDERANDO o interesse público relevante e a necessária desburocratização de procedimentos que o caso em tela requer, tendo em vista o expediente remetido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação, haja vista inservíveis para o Poder Público Municipal, dos bens móveis, especificados na listagem anexa, a qual compõe o Anexo Único deste Decreto, conforme Expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nº 249/2023 e Ofício nº 44/2023, conforme consta nos autos do Processo em tela, autorizando-se ainda a regular baixa junto ao inventário do patrimônio municipal dos bens mencionados que não estejam com baixa definitiva.

Art. 2º. Os bens móveis inservíveis de que trata o Art.1º serão doados por Termo e revertidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins exclusivamente de interesse social e ações voltadas a famílias carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5014/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Agosto de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.08.14 13:46:50 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.08.14 13:47:55 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

Item	Número de patrimônio	Sem número de patrimônio
Berço Infantil & quot; D. BC-O1	25231	1
	25232	
	25233	
	25234	
	25235	
	25236	
	25237	
	25238	
	25239	
	25240	
	25241	
	27118	
	27119	
	27121	
	27122	
	27123	
	27124	
	27125	
	27126	
	27133	
	27134	
Cadeira Alta Standard Fórmula Baby Galzerano para alimentação de criança	25433	
	25434	
	25435	
	25436	
	25437	
	25438	
	25439	
	25440	
	25441	
	25442	
	25443	
	25444	
	26716	
	26717	
	26718	
	26720	
	26721	
	26722	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

	26723 26724 27026 27027 27028	
Carrinhos de bebê Galzerano	26335 26343 26331 26332	13

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos e renovo os meus protestos de estima e consideração.

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
R.G.: 4.648.689



Outros atos oficiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS MARTINS**, CPF nº 319.031.188-91, RG nº 3.261.763, brasileiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, e conforme ainda expediente, Requerimento, protocolado na Prefeitura Municipal de Aguai no dia 19/07/2023 (acerca de pedido de autorização ou permissão de uso de bens públicos), vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do espaço de eventos do Complexo Parque Interlagos (Palco de Madeira), localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/SP, ao senhor **FABRÍCIO LUÍS BARBOSA FERNANDES FURLANETTO CUNHA**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, RG nº 45.939.621 SSP/SP e CPF 456.094.288-90, residente à Rua General Osório, nº 314, Parque Jardim Dona Carlota Rehder, em Aguai, Estado de São Paulo, CEP 13.860-106, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização de espaço de eventos localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/SP, popularmente denominado “Palco de Madeira”, no gramado do interior do parque, e dependências, nesta cidade, para a realização do evento “Intertrônic”, com shows musicais no estilo eletrônico, no dia 19 de Agosto de 2023, com início às 12h e término às 22h, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o turismo e a cultura no Município de Aguai, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

modo a apresentar, incentivar e promover a música eletrônica e a arte em geral.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente, abrangendo taxas e tributos necessários, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, com arrecadação de alimentos a serem destinados ao Fundo Social da Solidariedade de Aguai, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ele contratadas, dos equipamentos para utilização dos Shows, como artistas, DJ's e trilha sonora para a realização do espetáculo, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar aos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguai, por meio do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o fornecimento dos equipamentos de som (caixas e mesas de som) para as apresentações, duas tendas de dimensões 10m x 10m e 10 banheiros químicos (5 para o público masculino e 5 para o público feminino).

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização dos espetáculos, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguai a autorização do uso do espaço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO DE AGUAÍ realizará o cadastramento de vendedores de alimentos, bebidas e outros, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes.

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário das 22h nas atividades musicais e outras que possam interferir no sossego dos cidadãos.

Cláusula Nona – O Permissionário deverá indicar os dados identificadores da equipe de segurança e dos vigilantes presentes no evento, em conformidade com o público estimado e as demais exigências legais para este fim.

Cláusula Décima – O Permissionário deverá instruir os vendedores que aderirem ao evento, bem como o público presente, sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade, com a devida observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais exigências legais, além da proibição de uso e venda de quaisquer substâncias e objetos ilícitos.

Cláusula Décima Primeira – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguai, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima Terceira – A presente autorização é válida tão somente para o dia e os horários mencionados nas Cláusulas Primeira e Oitava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 10 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS MARTINS

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo de Aguai

Conferir processo administrativo
nº 88383

**FABRÍCIO LUÍS BARBOSA
FERNANDES FURLANETTO
CUNHA**

Testemunha: Nome: *Rui Guilherme Fenício Germano*

CPF: 441.012.378-59

Assinatura:

Testemunha: Nome:

Caraj Ap Almeida Fontes

CPF: 049663788-69

Assinatura: